

EDITAL 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Superintendente dos Serviços Penitenciários, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da autorização contida na Lei n.º 14.761, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOE de 24/11/2015, que estarão abertas, no período abaixo discriminado, a entrega de currículos as inscrições para processo seletivo para contratação emergencial de 01(um) servidor, para ter exercício exclusivamente no Instituto Psiquiátrico Forense da Superintendência dos Serviços Penitenciários da Secretaria da segurança Pública:

1- Quadro demonstrativo do local, cargos e quantidade de vagas:

Especialidade Profissional	Quantidade
Médico Neurologista	1

2- Da Entrega da Currículo para processo seletivo e contratação de médico neurologista

2.1 - Os currículos serão recebidos no período de 08 a 18 de dezembro de 2015, das 9h às 12h e das 13h 30min às 17h, no Departamento de Tratamento Penal (DTP), da Susepe, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, sala 308, 3º andar, ala sul. Bairro Floresta, em Porto Alegre.

2.2 - Será indeferida a inscrição do candidato que realizar mais de uma entrega de currículos.

2.3 - As inscrições e entrega de Currículo serão Gratuitas.

3 - Da documentação para inscrição/ Entrega de currículo.

3.1 – Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição, são os seguintes:

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou carteira profissional, acompanhada da original;
- Cópia reprográfica do diploma ou certificado que comprove habilitação legal exigida para o exercício da respectiva profissão, acompanhado do documento original e comprovante de inscrição e regularidade no Conselho regional específico;
- Instrumento de mandato que deverá conter poderes para firmar todas as declarações contidas na Ficha de Inscrição do ANEXO I;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas criminais da Justiça Federal e Estadual;
- Ficha de inscrição no certame, contendo declaração de que o candidato aceita participar de curso básico de treinamento, em Porto Alegre, para as funções do cargo pleiteado, a ser ministrado pela Escola Penitenciária, (40 h/aula), a ficha de inscrição (conforme modelo do ANEXO I) poderá ser retirada no site deste mesmo órgão (www.susepe.rs.gov.br);
- Cópia reprográfica dos títulos (acompanhada dos originais), de acordo com o item 6.2.2 deste edital, acompanhados de uma relação discriminada dos mesmos (conforme o modelo do ANEXO III) poderá ser retirada no site deste mesmo órgão (www.susepe.rs.gov.br), os documentos deverão ser numerados de acordo com a relação de títulos, sob pena de serem desconsiderados.

3.2 - Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, os quais, após serem conferidos pelo órgão receptor, serão devolvidos ao portador. As cópias entregues não serão devolvidas.

3.3 - O candidato deverá ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos completos até o término das inscrições.

3.4 - São admitidos como comprovante de endereço cópia de contas de água, luz, telefone, correspondência recebida de instituição bancária ou comercial. O comprovante deve estar no nome do candidato, caso contrário deverá anexar declaração do titular da respectiva conta, com firma reconhecida em cartório, informando que residem no mesmo endereço.

4 – Dos pré-requisitos:

4.1 - Possuir diploma de graduação de Médico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

4.2 Possuir certificado de conclusão Residência Médica em Neurologia, expedido por instituição credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

5 – Das características das funções (descrição sintética):

5.1 MÉDICO NEUROLOGISTA:

- Realizar atendimento clinicando e medicando pacientes e presos dentro da área de neurologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, fazer exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos, acompanhamento de pacientes e presos e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, programas de ensino e pesquisa;

- Elaborar relatórios técnicos e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programas de treinamento;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registro dos pacientes e presos examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Atender familiares ou responsáveis de pacientes e presos a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e tratamento;
- Participar de reuniões técnicas, administrativas e comissões pertinentes à sua área de atuação;
- Orientar e supervisionar os servidores que executam funções auxiliares nos procedimentos médicos;
- Fazer perícias de avaliação neurológica;
- Fazer plantões.

6 - Da seleção, da classificação e dos critérios de desempate

6.1 - Da seleção:

6.1.1 - A seleção far-se-á mediante exame e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato, de acordo com o estabelecido no item 5.2 deste Edital, realizado pela Comissão constituída nos termos da Portaria SSP nº 242, de 02/12/2015.

6.1.2 - Serão selecionados candidatos, por ordem de classificação, em igual número de vagas destinada para a função, bem como os respectivos suplentes, conforme determina a Lei nº 14.761, de 23 de novembro de 2015, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado.

6.1.3 - Dos valores atribuídos aos títulos cabe recurso de revisão, no prazo de 3 (três) dias, dirigido à Comissão julgadora, entregue e protocolado das 9h às 12h e das 13h 30min às 17h, no DTP da SUSEPE, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, sala 308, 3º andar, ala sul. Bairro Centro, em Porto Alegre. O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões do recurso) e preenchido conforme formulário padrão, obtido pela internet no endereço: www.susepe.rs.gov.br.

6.2 – Da classificação:

6.2.1 – A seleção e classificação dos candidatos será realizada para lotação no Instituto Psiquiátrico Forense “Dr. Maurício Cardoso”, conforme artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 14.761, de 23 de novembro de 2015.

6.2.2 - Consideram-se títulos, para efeito desta seleção:

I – Para o cargo de Médico Neurologista:

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1. Exercício, em qualquer Estado Brasileiro, de cargo ou função igual àquele para o qual se inscreveu, com comprovação por atestado ou declaração do Órgão.	1 por ano	5
2. Especialização na área de Saúde Mental (carga horária mínima de 360 h).	20	20
3. Residência médica em área complementar ou diferente da Neurologia .	20	20
4. Especialização em outra área, complementar ou diferente da Neurologia (carga horária mínima de 360 h)	15	15
5. Doutorado	14	14
6. Mestrado	10	10
7. Curso de Aperfeiçoamento na sua área de habilitação (carga horária mínima de 180 h)	8	8
8 . Trabalhos científico publicados.	4	8
9. Exercício de magistério na área de sua habilitação profissional	1 ponto por ano	10 pontos
10. Experiência profissional na área da saúde mental, com comprovação por atestado ou declaração do Órgão.	1 ponto por ano	10 pontos

Observações:

1. Entende-se por trabalhos publicados, obra impressa através de livros, revistas e outros periódicos especializados, excluídas teses e dissertações de natureza acadêmica, deve ser apresentado cópia da íntegra do trabalho acompanhado da obra original.

2. No caso de mais de um doutorado, mestrado ou especialização, devidamente reconhecidos pelo MEC, só será pontuado um dos títulos da mesma natureza.

3. Todos os títulos devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

6.2.3 - A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma de pontos atribuídos a cada item, obedecendo ao valor máximo estipulado e os títulos apresentados que não preencherem os requisitos acima descritos serão desconsiderados pela Comissão.

6.3 - Dos critérios de desempate:

O critério de desempate será o tempo de serviço público devidamente comprovado.

7 - Da Contratação:

7.1 - A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Estado.

7.2 - Os servidores serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 10.098/94.

7.3 - A carga horária de trabalho de todos os cargos, objeto da presente contratação é de 40 horas semanais, sujeita ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, por determinação de superior hierárquico em casos especiais, ou quando haja escala de serviço para esse fim, assegurado o descanso semanal de 24 horas consecutivas, nos termos em que dispõe o art. 22 da Lei 11.770, de 05 de abril de 2002.

7.4 - A contratação dos classificados fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental, o que será verificado através de exames a serem realizados pelo Departamento de Perícia Médica;

7.5 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6 - O curso básico de treinamento e aperfeiçoamento a ser ministrado pela Escola do Serviço Penitenciário em Porto Alegre, onde terá a carga horária de 40 horas/aula.

8 - Da Remuneração:

8.1 - Os servidores serão admitidos com remuneração equivalente ao cargo de denominação referido no item 1 e na tabela abaixo, nas respectivas classes iniciais.

CARGO	SALÁRIO
Médico Neurologista	R\$ 5.392,03

8.2 - A remuneração de que trata o item anterior será reajustada na mesma proporção e na mesma data em que se modificarem os vencimentos dos cargos cujas funções têm as mesmas denominações.

9. Disposições Finais:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e da Lei n.º 14.761, de 23 de novembro de 2015, bem como sua aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2- Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata em documentos apresentados pelo concorrente.

9.3 - Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato, poderá a Superintendência dos Serviços Penitenciários contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, pelo prazo restante à contratação do substituído. Nos casos de desistência e/ou dispensa justificada dos contratados, proceder-se-á a sua substituição pelo respectivo candidato suplente.

9.4 - Os remanescentes terão prioridade na contratação, seguindo-se rigorosamente a classificação publicada no Diário oficial do Estado, no caso de desistência do candidato selecionado.

9.5- Poderão ser solicitados documentos adicionais ou ainda serem realizadas diligências para esclarecimentos de eventuais questões por parte da Comissão designada para proceder a seleção.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria SSP nº 242/15.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no endereço www.susepe.rs.gov.br, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no D.O.E.	07/12/2015
Período para entrega da documentação	08/12/2015 a 18/12/2015
Divulgação da lista preliminar de inscritos	22/12/2015
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	23/12/2015 a 29/12/2015
Divulgação da homologação das inscrições	04/01/2016
Período de análise da documentação	04/01/2016 a 08/01/2016
Divulgação do resultado da análise da documentação no D.O.E.	12/01/2016
Recebimento de recursos administrativos do resultado da análise da documentação	13/01/2016 a 15/01/2016
Divulgação da lista homologada de classificação final dos candidatos aprovados no concurso	19/01/2016

Porto Alegre, ____ de dezembro de 2015.

Marli Ane Stock
Superintendente da SUSEPE.

EDITAL 01/2015 – ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:..... IDADE: NATURALIDADE:.....

RG: CPF: SEXO: ESTADO

CIVIL:..... ENDEREÇO COMPLETO:

..... BAIRRO:.....

CIDADE:..... CEP:.....

FONE:(.....)..... CELULAR:(.....).....

FILIAÇÃO: Pai Mãe

.....

ACOMPANHA ENVELOPE COM RELAÇÃO DE TÍTULOS: (.....) SIM (.....) NÃO

OCUPA CARGO PÚBLICO ATIVO OU INATIVO: (.....) NÃO (.....) SIM. Se sim, qual?

Matrícula

Declaro que aceito participar do Curso Básico de Treinamento para as funções que me inscrevi, a ser ministrado pelos órgãos competentes, em Porto Alegre, em data a ser definida pela SUSEPE. Porto Alegre,

Porto Alegre, de de 2015.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/ SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

EDITAL 01/2015 – ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

Cargo:..... Localidade:.....

Data: ____/11/2015.

.....
Assinatura do Candidato

.....
Assinatura do Recebedor

EDITAL 01/2015 – ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: _____

CARGO:

LOCALIDADE:

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Item do Edital para enquadramento	Para uso exclusivo da Comissão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

13			
14			
15			

Data: ___/12/2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor